

PORTARIA N° 609/2023

Dispõe Sobre a Majoração da Gratificação de Representação de Gabinete Para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8500292- 38.2023.8.06.0001,

RESOLVE:

Art 1º - Adequar o valor da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, a partir de 08/02/2022, do militar Subtenente PM Helber Alves Uchôa, mat. nº 4765, em virtude do mesmo ter sido promovido ao posto de 2º Tenente PM, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 03, de 04/01/2023.

Art 2º – Reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 4.675,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a diferença de Gratificação de Representação de Gabinete, no período de 08/02/2022 a 31/12/2022, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 610/2023

Dispõe Sobre a Majoração da Gratificação de Representação de Gabinete Para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8500291- 53.2023.8.06.0001,

RESOLVE:

Art 1º - Adequar o valor da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, a partir de 08/02/2022, do militar Subtenente PM José Roberto Gonçalves da Silva, mat. nº 6622, em virtude do mesmo ter sido promovido ao posto de 2º Tenente PM, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 03, de 04/01/2023.

Art 2º – Reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 4.675,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a diferença de Gratificação de Representação de Gabinete, no período de 08/02/2022 a 31/12/2022, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 611/2023

Dispõe Sobre a Majoração da Gratificação de Representação de Gabinete Para Militar

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8500279- 39.2023.8.06.0001,

RESOLVE:

Art 1º - Adequar o valor da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, a partir de 08/02/2022, em favor do Militar Subtenente PM Francisco Flávio Aleixo Beserra, mat. 41645, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 03, de 04/01/2023.

Art 2º – Reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 4.675,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a diferença de Gratificação de Representação de Gabinete, no período de 08/02/2022 a 31/12/2022, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará